

PROJECULO
Protocolo: 03
as folhas: 03
Câmara: 05/01/2021
nº 202100971.2021-b
Pregado



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

05	01	2021
----	----	------

Exercício

2021

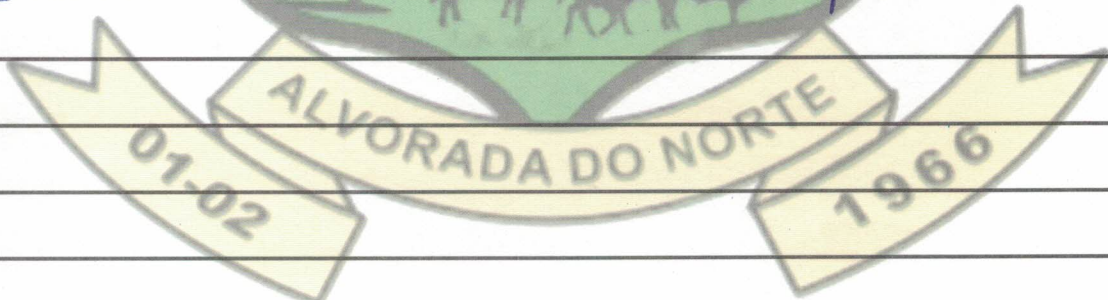
Número do Processo

202100971.2021-b

PROJETO: Licitação / Dispensa de Licitação
nº 202100971.2021-b de 05/01/2021.

AUTOR: Dalcina Maria de Sousa
Diretora / Financeira da Câmara

ASSUNTO: "Licitação de Procedimento Licitatório
para serviço de Autenticações de Documentos
de Interesse da Câmara Municipal".





PROTOCOLO
Protocolo no Livro N° 001
as folhas 01 sob N° 202100971.2021 b
Câmara Municipal 05 / 01 / 2021
Funcionário / Encarregado

Alvorada do Norte, 05 de janeiro de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para serviço de AUTENTICAÇÕES DE DOCUMENTOS DE INTERESSE da Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar o serviço de autenticação de documentos, de que menciona:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid	33	Serviço imediato de autenticação de documentos de interesse do legislativo municipal, relativos aos Termos de Posses dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito da Legislatura 2021-2024.		
VALOR TOTAL:					

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Com atenção,


Dalciara Maria de Sousa
Diretora/Financeira da Câmara

IUSTIFICATIVA:

O serviço de autenticação de documento vem devido à necessidade da Câmara Municipal em autenticar os documentos de interesse do legislativo municipal, relativa às cópias dos termos de posses dos vereadores, prefeita e vice-prefeito municipal, empossados para a legislatura de 2021-2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, de imediato, para o registro, também, junto ao Cartório do Registro de documentos e imóveis, conforme especificações e quantidades discriminadas.



Refere-se: **PESQUISA DE PREÇOS.**

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços, via telefone, nesta cidade e nas cidades circunvizinhas, sendo constatado que o Cartório Simolândia * Registro Civil & Tabelionato de Notas, com CNPJ 05.338.328/0001-36, localizado na Rua Campelo de Miranda, Qd. 15 - Lote 01-B - Sala - 01-B - Centro, realizaria em tempo hábil, o serviço de que menciona, que encaminhou a proposta mais vantajosa do mercado e que atende as especificações, dá-se no montante de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), conforme documento em anexo.

CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com o serviço de autenticação de documento, fizeram as pesquisas de preços nesta cidade no dia 05 de janeiro, com vista à deflagração de procedimento. Sendo assim, verificamos que o valor para o serviço de autenticação de documentos de interesse do legislativo municipal, conforme itens e quantidades relacionados, solicitados para atender as necessidades imediatas da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, para serviço de autenticação de documentos para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte..

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 05 de janeiro de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL


DEUSELI LUIZ DE BRITO - Membro da CPL


JEFFERSON COSTA SEVILHA - Membro da CPL

Ao Exmº Senhor
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022.

Assunto: Licitação para o serviço imediato de autenticações de documentos, com a empresa que apresentou a proposta, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista aos serviços de autenticações de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 05 de janeiro de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** de Dispensa de Licitação, visando à realização dos serviços de autenticações de documentos de interesse do legislativo municipal, para atender as necessidades imediatas da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme memorando/requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

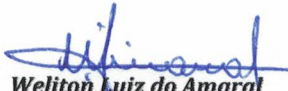

Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** de Dispensa de Licitação, visando à realização dos serviços de autenticações de documentos de interesse do legislativo municipal, para atender as necessidades imediatas da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme memorando/requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.


Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara



PORTARIA nº 001-A/2021.

04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Data: 04/01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100971.2021.b

- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -

Aos 05 dias do mês de janeiro de **2021**, autuo o presente, Processo Administrativo nº **202100971.2021.b**, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Serviço imediato de autenticação de documentos de interesse do legislativo municipal, relativos aos Termos de Posses dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito da Legislatura 2021-2024, com a empresa que apresentou a proposta, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assinou.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº **202100971.2021.b**, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 05 de janeiro de 2021.



DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro da Comissão.



DESPACHO


Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para Serviço imediato de autenticação de documentos de interesse do legislativo municipal, relativos aos Termos de Posses dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito da Legislatura 2021-2024, com a empresa que apresentou a proposta, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição.

Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 05 de janeiro de 2021.


Welinton Luiz do Amaral
Presidente

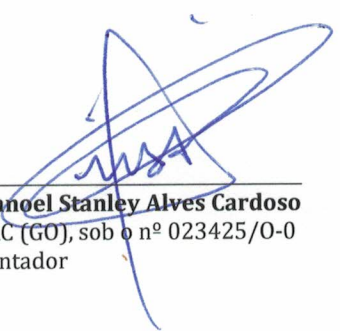
CERTIDÃO

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos com a empresa que irá efetuar o serviço imediato de autenticações de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 05 de janeiro de 2021.




Manoel Stanley Alves Cardoso
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0
Contador

DESPACHO

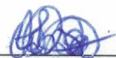
Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 05 de janeiro de 2021 a ser feita às 14 horas com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 05 de JANEIRO de 2021.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão permanente de Licitação
(Portaria nº 001-A/2021)

Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às quatorze (14) horas do dia 05 de janeiro de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº **202100971.2021.b**, que trata da Dispensa de Licitação nº **202100971.2021.b**, com o objetivo de contratação de empresa/cartório para Serviço imediato de autenticação de documentos de interesse do legislativo municipal, relativos aos Termos de Posses dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito da Legislatura 2021-2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Iniciado os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma pesquisa de preços via telefone, com a relação do serviço citado no requerimento/ofício com os Cartórios existentes na cidade que realizam o serviço e nas cidades circunvizinhas, como é o caso em pauta. Sendo assim, diante do atendimento e da proposta e documentação apresentada, concluíram que a contratação do Cartório para fornecer o serviço para a Câmara Municipal será feita através do Cartório: CARTÓRIO SIMOLÂNDIA * CARTÓRIO REGISTRO CIVIL & TABELIONATO DE NOTAS – CNPJ Nº 05.338.328/0001-36, localizada na Rua Campelo de Miranda, Qd. 15 – Lote 01-B – Sala – 01-B – Centro, Simolândia/GO – CEP: 73930-000, com o valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais). A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



Leiliane Ferreira da Silva Barros

Presidente da CPL
(Portaria nº 001/A/2021)



Deuseli Luiz de Brito

Membro



Jefferson Costa Sevilha

Membro

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a contratação do Cartório para efetuar o serviço imediato de autenticações de documentos, com a empresa que apresentou a proposta, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição é de suma importância.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para a contratação do Cartório que irá efetuar o Serviço imediato de autenticação de documentos de interesse do legislativo municipal, relativos aos Termos de Posses dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito da Legislatura 2021-2024, para a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, no valor de R\$ R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais).

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 05 de janeiro de 2021.


Danielle Araújo Freitas
Controle Interno

Danielle Araújo Freitas
Controle Interno
Câmara Municipal de Alvorada - GO

Ato de Dispensa de Licitação
Processo de Dispensa de Licitação nº **202100971.2021.b**


Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da Cartório: CARTÓRIO SIMOLÂNDIA * CARTÓRIO REGISTRO CIVIL & TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ Nº 05.338.328/0001-36, localizada na Rua Campelo de Miranda, Qd. 15 - Lote 01-B - Sala - 01-B - Centro, Simolândia/GO - CEP: 73930-000, com o valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: única proposta apresentada em tempo hábil, com o melhor preço, localizado na cidade vizinha de Simolândia/GO, com o serviço realizado dentro das especificações solicitadas.

Justificativa do Preço: **abaixo do preço praticado no mercado.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 05 de janeiro de 2021.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação Cartório: CARTÓRIO SIMOLÂNDIA * CARTÓRIO REGISTRO CIVIL & TABELIONATO DE NOTAS – CNPJ Nº 05.338.328/0001-36, localizada na Rua Campelo de Miranda, Qd. 15 – Lote 01-B – Sala – 01-B – Centro, Simolândia/GO – CEP: 73930-000, com o valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 05 de janeiro de 2021.


WELTON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202100971.2021.b

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Serviço imediato de autenticação de documentos de interesse do legislativo municipal, relativos aos Termos de Posses dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito da Legislatura 2021-2024, com a empresa que apresentou a proposta, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição.

2. **FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. A presente dispensa tem em vista a necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com autenticações de documentos, de forma imediata.

4. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO E VALOR:**

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid	33	Serviço de autenticação de documentos relativos aos Termos de Posses dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito da Legislatura 2021-2024.	6,00	198,00
VALOR TOTAL:.....					

6. **DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência a partir da Emissão da Nota de Empenho, com sua quitação até o último dia útil de janeiro de 2021.

7. **OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

a) Realizar o serviço de autenticação dos documentos, conforme especificações, mediante requisição fornecida pelo setor responsável da Câmara Municipal.

8. **OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Liquidar o documento de cobrança;
- b) Publicar dispensa, na forma da Lei.

9. **DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

Serão entregues na sede da Câmara Municipal.

Alvorada do Norte (GO), 05 de janeiro de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.338.328/0001-36
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/02/1993

NOME EMPRESARIAL
CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E PRIMEIRO TABELIONATO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.12-5-00 - Cartórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
303-4 - Serviço Notarial e Registral (Cartório)

LOGRADOURO
R CAMPELO DE MIRANDA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA15 LOTE 01-B SALA 01-B

CEP
73.930-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SIMOLANDIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(62) 3488-1124

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/02/1993

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2021** às **09:30:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 28868920

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

05.338.328/0001-36

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.665.946.542

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 AGOSTO DE 2021

HORA: 9:48:43:1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.338.328/0001-36

Razão Social: CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS N E TAB DE NOTAS

Endereço: RUA RUI BARBOSA SN CENTRO ADMINISTRATI / CENTRO / SIMOLANDIA / GO / 73930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2021 a 29/08/2021

Certificação Número: 2021073101004181745412

Informação obtida em 18/08/2021 09:41:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.338.328/0001-36
Certidão n°: 25457564/2021
Expedição: 18/08/2021, às 10:03:17
Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.338.328/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Para PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Processo Administrativo nº **202100971.2021.b** -Dispensa de Licitação nº **202100971.2021.b** : Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor do Cartório: CARTÓRIO SIMOLÂNDIA * CARTÓRIO REGISTRO CIVIL & TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ Nº 05.338.328/0001-36, localizada na Rua Campelo de Miranda, Qd. 15 - Lote 01-B - Sala - 01-B - Centro, Simolândia/GO - CEP: 73930-000, com o valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), para Serviço imediato de autenticação de documentos de interesse do legislativo municipal, relativos aos Termos de Posses dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito da Legislatura 2021-2024, com a empresa que apresentou a proposta, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 05 de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 202100971.2021.b, relativo ao Processo Administrativo nº **202100971.2021.b**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada CARTÓRIO REGISTRO CIVIL & TABELIONATO DE NOTAS – Nome fantasia: CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E PRIMEIRO TABELIONATO - CNPJ Nº 05.338.328/0001-36, localizada na Rua Campelo de Miranda, Qd. 15 – Lote 01-B – Sala – 01-B – Centro, Simolândia/GO – CEP: 73930-000, com o valor de R\$ R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), para prestação de serviço de autenticação de documentos relativos aos Termos de Posses dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito da Legislatura 2021-2024, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte–GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 11 de janeiro de 2021.




DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa

DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da **NOTA DE EMPENHO** em favor do Cartório: CARTÓRIO SIMOLÂNDIA * CARTÓRIO REGISTRO CIVIL & TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ Nº 05.338.328/0001-36, localizada na Rua Campelo de Miranda, Qd. 15 - Lote 01-B - Sala - 01-B - Centro, Simolândia/GO - CEP: 73930-000, com o valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), tendo por objeto: Serviço imediato de autenticação de documentos de interesse do legislativo municipal, relativos aos Termos de Posses dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito da Legislatura 2021-2024, de forma imediata, , visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Alvorada do Norte, 05 de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Alvorada do Norte
Distrito Judiciário de Simolândia-Goiás
**CARTÓRIO SIMOLÂNDIA * REGISTRO CIVIL &
TABELIONATO DE NOTAS – CNPJ(MF) Nº 05.338.328/0001-36**
Rua Campelo de Miranda, Qd. 15 – Lote 01-B – Sala -01-B – Centro
Telefone (62) 3488.1124 – e-mail: cartoriosimolandia@hotmail.com
Lilian Andrade Elpídio Freitas – Débora Lorrana Figueira dos Santos
Oficiala Tabeliã Substituta

RECIBO

Recebi da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE GOIÁS, CNPJ nº 01.736.644/0001-05**, à importância de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), referente a 33 (trinta e três) Autenticações de cópias, sendo documentos de interesse da mesma.

Por ser verdade, firmo o presente na forma da lei, para que surta os devidos efeitos legais.

Simolândia/Goiás, 05 de Janeiro(01) de 2021.

Cartório Simolândia
Tabelionato de Notas
Débora Lorrana Figueira dos Santos
Substituta

DÉBORA LORRANA FIGUEIRA DOS SANTOS
SUBSTITUTA

